



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

CONTRATO 12/2016

Processo 014/2016 – Dispensa de Licitação 012/2016

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

COMPRADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Riodante Fontana, 13, Centro, CEP: 19830-000, Echaporã/SP, inscrita no CNPJ: 02.652.664/0001-60, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Ricardo Tavares de Carvalho, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 40.123.972-X SSP/SP, e inscrito no CPF: 310.484.548-43, sendo o mesmo domicílio referido.

VENDEDOR: INFO ELETRÔNICO E COMERCIAL LTDA (TECNOPLUS), com sede em Marília/SP, na Rua Tucunarés, 500, Loja 17 – CEP: 17.507-280, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.154.250/0001-28, neste ato representada pelo gerente Sr. Juscelino Ferreira Neto, brasileiro, casado, C.P.F. nº 283.911.168-32, residente e domiciliado na Rua Guararapes, 674, JD. Monte Castelo – CEP: 17524-330 – Marília/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento de Informática, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O presente contrato tem como objeto com os referidos valores:

PRODUTO	TECNOPLUS
LENOVO SERVIDOR TS150 COM WINDOWS SERVER 2012 FOUNDATION R\$ 4.749,00 Gabinete: Torre 4U Processador: 1 X Intel® Xeon® Processor E3-1225 v5 Quad-core Memória inclusa: 1x 8GB 2133MHz Baia para discos: Até 4 discos 3.5" Disco Rígido incluso: 1 X 1TB SATA 7.2K 6Gb/s 3.5" Enterprise Controladora de disco: ThinkServer RAID 121i RAID Support: 0/1/5/10 Placa de Rede: 1x 1 GbE Placa de Rede adicional: Unidade Óptica: SLIM DVD RW SATA Fonte: 250W 80 PLUS Bronze Windows Server 2012 FOUNDATION Garantia Padrão: 1 anos on-site	R\$ 4.749,00
HD EXTERNO 1TB SEAGATE 2.5" USB 3.0	R\$ 340,00
MONITOR AOC LED 15.6" MOD. E1670suw	R\$ 394,90
TECLADO USB LOGITECH K120	R\$ 66,90
MOUSE USB LOGITECH	R\$ 32,90



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riодante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

NOBREAK RAGTECH MICROPROCESSADO INFINIUM 1400VA ENTRADA 115/127/220V SAIDA 115V COD 23935	R\$ 749,00
TOTAL	R\$ 6.332,70

DO PREÇO

Cláusula Segunda

O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra dos equipamentos objeto deste contrato, a quantia de R\$ 6.332,70 (seis mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), em uma única parcela.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Terceira

O VENDEDOR oferecerá assistência técnica gratuita no equipamento objeto deste contrato pelo prazo de 03 (três) meses após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único

A gratuidade não inclui o transporte do equipamento, que deverá ser promovido pelo COMPRADOR até a sede do VENDEDOR, onde este mantém seu serviço de assistência técnica, na cidade de Marília/SP, na Rua Tucunarés, 500, Loja 17 - CEP: 17.507-280.

Cláusula Quarta

O VENDEDOR também se responsabilizará pela troca do equipamento se dentro de 08 (oito) dias da compra e venda for constatado defeito de fabricação reconhecido pelos seus técnicos.

Ocorrendo defeito de fabricação constatado ou reclamado após os primeiros 08 (oito) dias da compra e venda, e até o final da garantia de 12 (doze) meses, o equipamento deverá ser reparado pelo Vendedor ou seus concessionários.

DA MULTA

Cláusula Quinta

O não pagamento das parcelas da compra e venda na data acertada no presente instrumento importa na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do débito vencido, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Sexta



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

O VENDEDOR não se responsabilizará pelos danos causados no equipamento por negligência do COMPRADOR, ou, ainda, por problemas decorrentes do seu mau uso conforme as normas técnicas constantes de manual que acompanha o produto.

Cláusula Sétima

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes.

Cláusula Oitava

Faz parte deste contrato o Termo de Ciência e de Notificação Estado de São Paulo, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela Instrução nº 002/2008 - Anexo 12 - Comunicado SDG nº 31/2015.

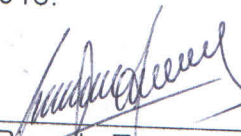
DO FÓRO

Cláusula Nona

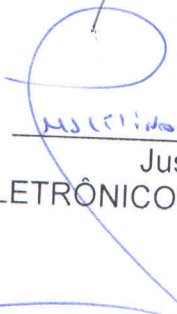
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da comarca Assis/SP.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Echaporã, 04 de outubro de 2016.



Ricardo Tavares de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã
COMPRADOR



Juscelino Ferreira Neto
INFO ELETRÔNICO E COMERCIAL LTDA (TECNOPLUS)
VENDEDOR

Testemunhas:

Nome: Alirângela Rodrigues Ferreira RG: 45526946-9

Nome: Edo Willian de Souza Lima RG: 6.232.571-1



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: **INFO ELETRÔNICO E COMERCIAL LTDA (TECNOPLUS)**

CONTRATO Nº: 0xxx/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Echaporã, 04 de outubro de 2016.



Ricardo Tavares de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

E-mail institucional: contato@camaraechapora.sp.gov.br , cmechapora@gmail.com

COMPRADOR



Juscelino Ferreira Neto

INFO ELETRÔNICO E COMERCIAL LTDA (TECNOPLUS)

E-mail institucional: vendas10@tecnoplus.com.br

E-mail pessoal: vendas10@tecnoplus.com.br

VENDEDOR